

Ofício nº. 177/2017-DEJUR

Carambeí, 21 de novembro de 2017.



Câmara Municipal de Carambeí - PR

PROTOCOLO GERAL 000591



Data: 22 11 2017 Horário 16:33


OF 177/17 DEJUR ENC PL 071/2017

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder, a título de contribuição social o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a Associação Parque Histórico de Carambeí.

Outrossim, com fulcro no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja apreciado em **Regime de urgência, através de realização de Sessão Extraordinária.**

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.



OSMAR JOSÉ DE AUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2017

PROJETO DE LEI Nº 71/2017
PROTOCOLO EX 591/2017
DATA: 2211/2017
SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO



SÚMULA: Autoriza o Município a conceder contribuição social ao Parque Histórico de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a conceder, a título de contribuição social o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a Associação Parque Histórico de Carambeí.

Parágrafo Primeiro: O recurso acima se destina para fomentação do Natal no Parque com Gastronomia - 2017.

Parágrafo Segundo: O repasse será efetuado em parcela única, através de depósito.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais), conforme especifica:

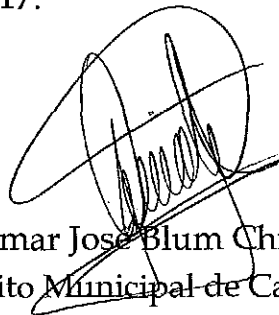
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
003	Departamento de Turismo		
23.695.2302.2070	Manutenção do Departamento de Turismo		
7500- 33.90.39.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			100.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o recurso proveniente do Cancelamento de Dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) .

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	Câmara Municipal		
001	Câmara Municipal		
01.031.0102.2001	Atividades do Legislativo Municipal		
40-33.90.30..0000	Material de Consumo	000	70.000,00
50-33.90.36.0000	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	000	30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			100.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.



Osmar José Blum Chinato
Prefeito Municipal de Carambeí

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº. ____/2017

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder contribuição social à entidade parque Histórico de Carambeí.

A contribuição que trata o presente Projeto de Lei possui como finalidade a destinação do recurso para auxiliar no desenvolvimento do Projeto Natal no Parque com Gastronomia - 2017, que visa receber centenas de visitantes da região durante o período de final de ano.

Assim sendo, certos de que o Legislativo assim como o Executivo tem como desígnio o estímulo à preservação e desenvolvimento do turismo municipal, é que solicitamos a Vossas Senhorias a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.



Osmar José Dum Chinato
Prefeito Municipal de Carambeí